



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

ERRATA 01

A Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, pelo decreto 65, de 30 de abril de 2008, torna público Errata 01.

ONDE SE LÊ:

	TÍTULO	PONTUAÇÃO
Técnico(a) de Enfermagem COVID-19	Tempo de experiência profissional na área de enfermagem comprovado em CTPS e/ou Declaração de Trabalho	01 (um) ponto por ano trabalhado, tendo como limite máximo 20 (vinte) pontos.
	Cursos* na área da saúde, concluído entre o período de 1-1-2017 a 22-3-2021.	01 (um) ponto a cada 10H comprovadas de curso, até o limite de 10 (dez) pontos.

LEIA-SE:

	TÍTULO	PONTUAÇÃO
Técnico(a) de Enfermagem COVID-19	Tempo de experiência profissional na área de enfermagem comprovado em CTPS e/ou Declaração de Trabalho	01 (um) ponto por ano trabalhado, tendo como limite máximo 20 (vinte) pontos.
	Cursos* na área da saúde, concluído entre o período de 1-1-2017 a 14-5-2021.	01 (um) ponto a cada 10H comprovadas de curso, até o limite de 10 (dez) pontos.

Permanecem inalterados os demais itens.

Prefeitura Municipal de Imbituba, 07 de maio de 2021.

Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal (CERSP)